

LEI Nº 23/72

(VISJÓE SÓBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL)

BENEDITO FRANCO, Prefeito Mun-
cipal de Florina, Estado de
São Paulo, no uso legal de suas
atribuições, faz saber por a
Câmara Municipal Decreta:

ARTº 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal de Floreana um Crédito Especial no Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Cruzados) para o custeio despesas de Asfaltamento de Trilhos Correspondente da Zona B Trilho 514, compreendido entre a Zona São Paulo ao término da Primavera Urbano.

ARTº 2º. O Crédito Especial aberto no artigo primeiro acima por conta de Verba: 4.1.1.0.2.91 Lince de Obras, no Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Cruzados) que será parcialmente cancelada.

ARTº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floreana, 12 de Setembro de 1972

BENEDITO PLANADO
Prefeito Municipal
Floreana - SP.